



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 9.264/2017

CONCEDE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando o requerimento protocolado sob nº. 000377, datado em 13 de janeiro de 2017.

- Considerando os termos do art.109 da Lei Municipal nº. 003 de 1993.

D E C R E T A:

Art. 1º- Concede retorno de Licença sem Vencimentos a Servidora **LEA MARIA LAUER HUBER**, Auxiliar Administrativo, matrícula 0774, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Este decreto entra vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.02.2017.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 9.163/2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 02 de Janeiro de 2017.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal